



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



DESPACHO

Da: SECRETARIA REGIONAL DO PECÉM DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

Para: PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

Assunto: Ratificação de decisão de Impugnação.

São Gonçalo do Amarante/CE, 21 de fevereiro 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 068.2024-PECEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMPADA LED PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS NO STRITO DE PECÉM SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA REGIONAL DO CÉM DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

A Secretaria Regional do Pecém, através do ordenador de despesas, Sr. Marcos Macleiton Freitas Da Silva, no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo Art. 5.º da Lei Nº. 14.133/2021, vem se manifestar acerca da impugnação do processo acima formado.

Feita a análise de praxe dos fólios processuais, declaro estar de acordo com a decisão do(a) Pregoeiro(a) do Município de São Gonçalo do Amarante - CE, que julgou a impugnação do processo administrativo em questão, apresentado pela empresa: **1. ESB DÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 13.348.127/0001-48.**

Por esse motivo, venho por meio deste RATIFICÁ-LA, para que produza os efeitos jurídicos, devendo a mesma dar prosseguimento ao certame em andamento. Declarando o acolhimento da Impugnação em anexo a este processo.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
Marcos Macleiton Freitas Da Silva
ORDENADOR DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 291-977-7759
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.65

